



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.081/98 DE 10 DE JULHO DE 1.998

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) especial as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 14 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

15.81.483.236 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

3120 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00

15.81.483.156 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4120 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 3.500,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 09 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.222 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3132 - Outros Serviços e Encargos

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

S




PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo

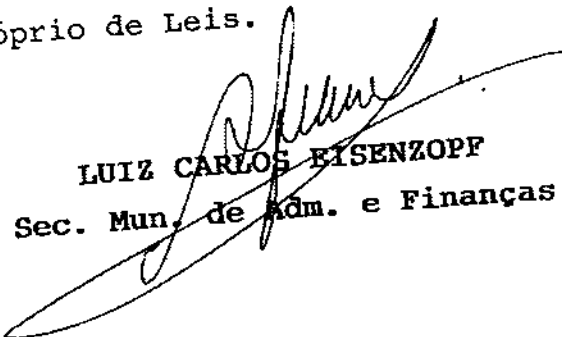


GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de julho
do ano de 1.998.


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, e em seguida re
gistrada em livro próprio de Leis.


LUIZ CARLOS EISENZOPF
Sec. Mun. de Adm. e Finanças